



CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ; Abertura: 04/11/2025 - 10:18 ; Encerramento: 04/11/2025 - 10:30

Mesa Diretora: Presidente: NIVANILDO / Rep. ; Vice-Presidente: KALIDHIA / Rep. ; Primeiro-Secretário: JORAIDE / PT ; Segundo-Secretário: JOHNNY / Rep.

Lista de Presença na Sessão: ANTÔNIO / Rep. ; GIDEVAL / Rep. ; JARDEL / Rep. ; JOÃO / PT ; JOHNNY / Rep. ; JORAIDE / PT ; KALIDHIA / Rep. ; NIVANILDO / Rep. ; REGINALDO / PT

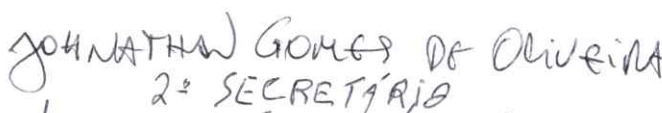
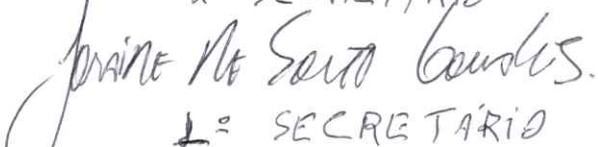
Expedientes: Abertura: O Presidente JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA, ao dizer "Sobre a proteção de Deus e em nome da Comunidade", declarou aberto os trabalhos da 3ª Sessão extraordinária de 2025 para discutir e votar o Projeto de Lei número 23/2025 que trata de abertura de Crédito Especial na LOA 2025, Lei Municipal nº 664/2024, no valor de R\$ 442.243,40 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos). **LEITURA DE TRECHO BÍBLICO:** o Segundo Secretário fez a leitura do trecho bíblico e a chamada dos vereadores Presentes e, ato contínuo o Presidente colocou o projeto em discussão.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 23 de 2025, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS Autor: Austryanne - Prefeita, Número de Protocolo: 69, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: A vereadora Joraide, na discussão do projeto, solicitou que fosse emendado o texto com vistas a substituir a Expressão "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" por "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", tendo sido aprovada pelo plenário o projeto com a Emenda proposta pela Vereador Joraide. ;

Considerações Finais: Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

Assinatura do Presidente da Sessão


Presidente: JOSÉ
NIVANILDO DA
SILVA SOUZA / Rep.


2º SECRETÁRIO

1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
CNPJ/MF Nº 02.304.546/0001-61



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025

Ao Projeto de Lei nº 23/2025

Autoria: Vereadora Joraide de Souto

APROVADO
04/11/25
[Signature]

Texto do Comando:

Dê-se nova redação ao texto do Projeto de Lei nº 23/2025, onde constar a expressão "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", para que passe a constar "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", mantendo-se inalterados os demais dispositivos do projeto.

Justificativa:

A presente emenda tem por finalidade adequar a terminologia utilizada no Projeto de Lei nº 23/2025, que trata da abertura de crédito na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 664/2024), substituindo a expressão "Crédito Adicional Especial" por "Crédito Adicional Suplementar".

A alteração visa corrigir o enquadramento contábil e jurídico da operação orçamentária, considerando que o crédito proposto tem por objetivo reforçar dotações existentes, o que caracteriza crédito suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Sala das Sessões, 04 de Novembro de 2025.

[Signature]
Vereadora Joraide de Souto Gonçalves

Autora



PROJETO DE LEI Nº 023/2025-GP.

APROVADO

04/11/25
Assinatura

COM EMENDA
MODIFICATIVA

**DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, c/c a Lei Federal 4.320/1964, **SUBMETE** ao Poder Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**.

Art. 1º - Fica autorizado a **abertura de Crédito Especial** na **LOA 2025, Lei Municipal nº 664/2024**, no valor de R\$ **442.243,40** (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.00	Secretaria da Administração		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1002	Apoio Administrativo		
2003	Manter Atividades da Secretaria de Administração		
33.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		80.000,00
31.90.13.01	Obrigações Patronais - INSS		25.000,00
33.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		35.000,00
Fonte de Recursos: 1 500 Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL			R\$ 140.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.00	Secretaria da Administração		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
2005	Proteção Social Básica		
2057	Manutenção do Conselho Tutelar		
33.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		40.000,00
Fonte de Recursos: 1 500 Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL			R\$ 40.000,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
03.00	Secretaria de Finanças		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
1002	Apoio Administrativo		
2007	Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
33.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		44.000,00
33.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		38.000,00
Fonte de Recursos: 1 500 Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL			R\$ 82.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	Câmara Municipal		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1001	Ação do Poder Legislativa		
2001	Manter Atividades da Câmara Municipal		
33.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		140.000,00
33.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		11.972,60
31.90.13.01	Obrigações Patronais - INSS		28.270,80
Fonte de Recursos: 1 500 Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL			R\$ 180.243,40
TOTAL GERAL			R\$ 442.243,40

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo levará em conta as anulações das dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
2014	Infraestrutura Urbana		
1022	Reformar o Mercado Público da Cidade		
44.90.51.01	Obras e Instalações		442.243,40
Fonte de Recursos: 1 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
TOTAL			R\$ 442.243,40



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 31 de outubro de 2025.

Assinatura eletrônica da Prefeita Austriane Jerônimo dos Santos

Austriane Jerônimo dos Santos
Prefeita